

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 320/2022/CPL**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 320/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliada na Av. Magalhães Barata, Alameda Paulo Maranhão, nº 126, Nazaré, 66040-303, Belém-PA, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 320/2022/CPL, que regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 320/2022/CPL, por parte do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento inicial do Contrato, adicionando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

Da dotação orçamentaria exercício 2023:

1010 Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0015. 2.061 Manutenção do Programa Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4. CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

Viseu/PA, 11 de agosto de 2023.

Katiane Sarraf Daibes Marques  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ 11.984.819/0001-57  
Contratante

